

RELATÓRIO N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 48, de 2015 (Mensagem nº 274, de 24/7/2015, na origem), da Presidenta da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e do art. 39 combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do nome do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Benim e, cumulativamente, na República do Níger.*

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que a Presidenta da República deseja fazer do nome do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Benim e, cumulativamente, na República do Níger.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o *curriculum vitae* elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS é filho de Ivaldo Carvalho dos Santos e Lia Villaña Gomes Santos, tendo nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 15 de maio de 1957.

Ingressou na carreira diplomática em 1981, por concurso, tornando-se Terceiro Secretário no ano seguinte. Foi promovido a Segundo Secretário em 1987, a Primeiro Secretário em 1996, a Conselheiro em 2007, a Ministro de Segunda Classe em 2013, sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Secretaria de Estado das Relações Exteriores destacam-se as de assistente da Divisão de Sistematização da Informação, entre 1983 e 1986; assistente da Divisão das Nações Unidas de 1986 a 1988 e assessor da Divisão da América Central e Setentrional, de 1993 a 1995.

No exterior, serviu na Embaixada em Lisboa, entre 1988 e 1991; na Embaixada em Bogotá, de 1991 a 1993; na Embaixada em Estocolmo, de 1995 a 1999; na Embaixada em Viena, de 1999 a 2001; nas Embaixadas em Bruxelas, de 2005 a 2007; Adis-Abeba, de 2007 a 2009; Washington, de 2009 a 2012 e Luanda, de 2012 até o momento presente.

Na Presidência da República, foi Assessor Internacional da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional entre 2001 e 2005.

O diplomata em apreço chefiou delegações brasileiras em participações em reuniões internacionais, entre elas: as Reuniões do Grupo de Peritos Governamentais do Mecanismo de Avaliação Multilateral, Primeira, Segunda e Terceira Rodadas, em Washington, Caracas, e Buenos Aires, entre 2001 e 2004.

Em 2003 recebeu a Ordem de Rio Branco, no grau de Oficial, tendo recebido também a Ordem do Mérito, no grau de Oficial, de Portugal em 1991, e a Ordem da Estrela Polar, no grau de Cavaleiro de 1^a Classe, em 1999.

Em 2011 apresentou a tese “A Arquitetura de Paz e Segurança Africana e suas Implicações para a Política Externa Brasileira”, como requisito para a conclusão do Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco (IrBR).

De acordo com o informe preparado pelo Ministério das Relações Exteriores, anexo à mensagem presidencial, o Brasil reconheceu a independência da República Daomé, que posteriormente se tornaria a República do Benim, em 13 de agosto de 1960. Há forte ligação histórica entre nosso país e o Benim, porquanto a partir de 1830, muitos escravos brasileiros alforriados começaram a retornar à região do golfo do Benim, procedentes, principalmente, da Bahia e de Pernambuco. Nesse período, o baiano Francisco Félix de Souza, intitulado “Chachá”, um dos maiores traficantes de escravos e dendê da costa ocidental africana, tornou-se o patriarca da família Souza, de Uidá, com grande influência no então reino do Daomé. A partir de 2003, no contexto do aprofundamento das relações bilaterais do Brasil com os países do continente africano, foram consideradas possíveis ações conjuntas para o revigoramento das relações bilaterais. O ex-Presidente Lula visitou o Benim em 2006, ocasião em que anunciou a criação da Embaixada do Brasil em Cotonou.

O relacionamento bilateral com o Benim integra o contexto amplo das parcerias que o Brasil procura fortalecer com os países do Sul, em geral, e com os africanos, em particular. Há possibilidades de aproximação em especial na área de cooperação técnica, amparada no “Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica” entre os dois países, como o projeto que visa o resgate do patrimônio cultural compartilhado do Brasil e do Benim, por meio de intercâmbio de conhecimentos da metodologia desenvolvida pelo Iphan.

Em 2011, a cooperação brasileira com o Benim se solidificou por meio da assinatura de três projetos: “Projeto Piloto na Área de Doença Falciforme”, “Fortalecimento Institucional da Educação Profissional e Tecnológica do Benim nas áreas de Agroecologia e Cooperativismo”, e “Inclusão Social por meio da prática esportiva do futebol”.

A iniciativa brasileira de maior relevo na área de cooperação técnica ocorre no âmbito do chamado “Cotton 4 + Togo”, que, além do Benim, beneficia também a Burkina Faso, o Mali, e o Togo. Sua meta é fortalecer a produção algodoeira nesses quatro países africanos por intermédio de investimentos em sementes e em capacitação profissional, bem como pela adaptação das variedades de algodão desenvolvidas pela Embrapa que as

adaptou às condições de solo e clima regionais. Há ainda projetos de cooperação em outras áreas, como a jurídica, educação, energia, defesa.

No que diz respeito ao comércio bilateral, entre 2005 e 2014 as trocas entre o Brasil e Benim cresceram 277%, de US\$ 32,010 milhões para US\$ 120,523 milhões, com saldo favorável ao Brasil. O Brasil exportou para o Benim, em 2014, açúcar (40,8% do total), carnes de peru, arroz, carnes de frango e preparações de carne bovina. As importações originárias do Benim em 2014 foram, sobretudo, algodão e cilindros laminados, forjados, de aço.

No que se refere ao panorama atual dos investimentos brasileiros no Benim, cabe registrar o encerramento, pelas companhias Petrobras e pelo grupo Odilon Santos de suas atividades naquele país. Seguem lá atuando as empresas Queiroz Galvão e Construtora Sucesso, em consórcio formado para a realização da reabilitação da rodovia Ketou-Savé, no centro do Benim.

Segundo informa o documento do Itamaraty, a comunidade brasileira no Benim é estimada em 50 (cinquenta) cidadãos.

Quanto ao Níger, as relações diplomáticas do Brasil com aquele país foram estabelecidas em 1986. Embora não haja acordo bilateral de cooperação, os dois países têm conduzido diálogo na área de alimentação escolar. O Níger é também um dos países beneficiados pela parceria entre o Brasil e o Programa mundial de Alimentos (PMA) para apoiar os esforços da agência na concepção, expansão e melhoramento de programas nacionais de alimentação escolar em países em desenvolvimento. É de se ressaltar que o programa Fome Zero serviu de inspiração para programa do Governo do Níger, intitulado “Iniciativa 3 N – Nigerinos Nutrem Nigerinos”, que visa a alimentar a população carente do país.

O comércio bilateral é inexpressivo – somou, em 2014, apenas US\$ 1,1 milhão. O Brasil tem amplo superávit. Entre 2005 e 2014, entretanto, o comércio entre o Brasil e Níger cresceu 96,6%. As exportações brasileiras foram compostas, em 2014, sobretudo por carnes (78%), açúcar (6,2%) e cacau (3,6%). Há potencial para a diversificação das exportações brasileiras para o Níger, sendo os seguintes os produtos com maior possibilidade de inserção no mercado local: automóveis e autopeças; partes de aviões e helicópteros; partes de máquinas de sondagem ou de perfuração do solo; leite

em pó; medicamentos; açúcar; tratores; aparelhos decodificadores digitais; barras de ferro ou aço laminadas.

No que se refere a assuntos consulares, a comunidade brasileira no Níger se resume atualmente a trinta brasileiros, todos eles missionários ou seus familiares.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator